



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 202 /2023

14ª COMISSÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER

PROCESSO Nº 645/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 236/2023

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Deputada Cibele Moura que institui o Observatório Estadual do Feminicídio no Estado de Alagoas.

O projeto pretende instituir um órgão estadual que concentrará e analisará os dados de feminicídio praticados no Estado, a fim de promover ações de combate à violência contra a mulher com a integração dos diferentes órgãos públicos.

Remetido à esta 14ª Comissão de Criança e Adolescente, Família e Direito da Mulher, caberá a análise do Projeto quanto a sua pertinência temática, especificamente na proteção e promoção do Direito da Mulher.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A proposição em destaque promove a criação de órgão público que, ao coletar e centralizar as informações relativas à violência contra a mulher no Estado de Alagoas, servirá de importante instrumento para a elaboração de políticas públicas de combate a estes crimes, além de fomentar debates públicos e ações de conscientização da população contra estas práticas, entre outras medidas.

Nestes termos, a matéria em comento se adequa e complementa as medidas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

consonância ao que determina o §8º do artigo 226 da CF/88, no que tange às ações de combate à violência contra mulher, demonstrando-se importante ferramenta na execução de políticas públicas com esta temática.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Nos termos do presente Parecer, o Projeto preenche todos os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua **APROVAÇÃO** sem objeções.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16
de maio de 2023.

Presidente: [Signature]

Relatora: [Signature]

Membro: Henrique

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____